



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 629

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 629

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.494, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a fixação do valor venal de bem para fins de tributação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei 2.023, de 11 de maio de 2010; e

Considerando a variação mensal de 0,83%, em maio de 2021, do IPCA/IBGE, índice oficial de inflação,

DECRETA:

Art. 1º O valor venal do bem, para fins de tributação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais do Município de Castilho, fica fixado em R\$ 18.764,06 (dezoito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), o hectare.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 11 de junho de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado neta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 353, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de local de trabalho de servidor”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.468, de 23 de abril de 2021, que “ Dispõe sobre a alteração de medidas de que trata o Decreto nº 6.465 de 16 de abril de 2021 que dispõe sobre Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - Covid- 19 no Município de Castilho e dá outras providências.”

Considerando que através do Ofício nº 357/2021, a Secretária Municipal de Saúde, solicitou a inclusão do servidor para atuar na linha de frente de enfrentamento e combate da COVID-19, nos termos do artigo 13, do mencionado decreto.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir para ficha orçamentária do COVID-19, o servidor abaixo especificado, que está atuando na linha de frente ao enfrentamento e combate do novo Coronavírus, a saber:

5103-GERSON BENEDITO DA SILVA, CPF nº 136.985.488-95, ocupante do emprego efetivo de Agente de Vetor.

Art. 2º. As transferências terão vigência, enquanto perdurar a pandemia do novo Coronavírus.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 11 de junho de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 629

Página 3 de 5

PORTARIA Nº 354, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a dispensa de mecanizar o ponto de servidor e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 350/18, da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, protocolado sob nº 1582, solicitando autorização para que o servidor Severino Marcos dos Santos, ocupante do emprego público de Motorista, lotado na Divisão de Central de Ambulância, seja dispensado de mecanizar o ponto, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho;

Considerando que o servidor Severino Marcos dos Santos, exerce o mandato de Vereador no Município de Castilho, cujas sessões legislativas ocorrem às segundas feiras, bem como reuniões de Comissões Permanentes naquela Casa de Leis;

Considerando a relevância das funções de Vereador, em prol dos munícipes;

Considerando o que estabelece o inciso I, do artigo 10, do Decreto Municipal nº 5.866, de 10 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o regulamento e critérios para controle da marcação do ponto eletrônico.

RESOLVE

Art. 1º. A partir desta data, fica o servidor SEVERINO MARCOS DOS SANTOS, portador do CPF nº 100.280.028-57, ocupante do emprego público de Motorista, lotado na Divisão de Central de Ambulância dispensado de mecanizar o ponto.

Art. 2º. A frequência do referido servidor, deverá ser anotado em folha de ponto manual e enviado ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada em especial a Portaria nº 350, de 10 de junho de 2021.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 14 de junho de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 355, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre baixa no prontuário de servidor municipal e dá outras providências”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Castilho, a proceder a competente baixa, no prontuário do servidor ESPEDITO GOMES DE SOUZA, em decorrência de seu falecimento, no dia 10/05/2021, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 123273.01.55.2021.4.00012.068.0003 186.40, livro C nº 12, à folha nº 68V, sob o nº 3186 lavrado pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, na cidade de Castilho comarca de Andradina/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 14 de junho de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 629

Página 4 de 5

PORTARIA Nº 356, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), criado através da Lei nº 2.717, de 09 de abril de 2018, que será composto pelos seguintes membros, a saber:

a)- PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

I-Representante da Cultura:

Titular:..... APARECIDA BENEDITA ADONO

Suplente:.... DANIEL JONES VISCOVINI

II- Representante da Educação:

Titular:..... IVONE DE SOUZA

Suplente:.... CLAUDIA REGINA FLOR

III- Representante do Meio Ambiente:

Titular:..... RENATO SÉRGIO RIBEIRO COSTA

Suplente:.... MARIA JOSÉ CUSTÓDIO

IV- Representante do Turismo:

Titular:..... WANIA REGINA SIMÕES

Suplente:.... CRISTIANE DA SILVA DE SOUZA
CORREA

V- Representante da Câmara Municipal:

Titular:..... NELSON PEREIRA DA SILVA

Suplente:.... GABRIELA FIALHO LOURENÇO

b)- SOCIEDADE CIVIL:

I-Representante dos Artesãos:

Titular:..... MIGUEL LUQUES

Suplente:.. GIVANILDO RODRIGUES DA SILVA

II- Representante da Associação Comercial e Industrial de Castilho:

Titular:..... MARCELO ANDRAUS DOMINGUES

Suplente:.... PAULO NUNES

III- Representante da Associação dos Pescadores:

Titular:..... DOMINGOS ESTEVAN DA SILVA

Suplente:.. ANTONIO CARLOS BERNARDES

IV- Representante da Associação dos Produtores Rurais de Castilho:

Titular:..... VALÉRIA APARECIDA BENEDITO
FÁVERO

Suplente:.... NATÁLIA FERREIRA DE SOUZA

V- Representante das entidades religiosas:

Titular:..... SIDNEI CARLOS SANTOS B. FERREIRA

Suplente:.... Pr. SAMARONE CARVALHO

VI- Representante dos Esportes Náuticos:

Titular:..... MESSIAS PEREIRA DONEGA

Suplente:.... WILLIANS SANCHES DE OLIVEIRA

VII- Representante dos Hotéis:

Titular:..... CARLOS GARBIM EVANGELISTA DE
OLIVEIRA

Suplente:.... MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA

VIII- Representante das Pousadas:

Titular:..... MARCELO CARLOS PINTO

IX- Representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados:

Titular:..... DANIEL DOS SANTOS

Suplente:.... JOÃO PAULO DE SOUZA NOGUEIRA

X- Representante do Rotary Clube de Castilho:

Titular:..... RODRIGO JUNIOR LEITE CARVALHO

Suplente:.... JOÃO BATISTA R. DOS SANTOS

XI – Representante dos Ciclistas:

Titular:..... VALTER DE SOUZA SILVA

Suplente:.... CLARICE TORRES

XII – Representante da Polícia Militar:

Titular:..... PAULO SÉRGIO ALENCAR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 629

Página 5 de 5

Art. 2º. As funções dos membros do Conselho, ora nomeado, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 69, de 10 de abril de 2018.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 16 de junho de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração